

RESOLUÇÃO 066/2003

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2.003

SÚMULA: OBRIGA OS VEREADORES A PARTICIPAREM DAS SESSÕES DA CAMARA, USANDO PALETÓ E GRAVATE OU TRAJE SOCIAL.

O Sr. Valdecir Brocco, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os vereadores e vereadoras a participarem das sessões da Câmara (ordinárias, Extraordinárias e Solenes) a estarem devidamente trajados com paletó e gravata em caso de vereador e Social em caso de Vereadora..

Único. Caso o vereador ou vereadora não esteja devidamente trajado, conforme previsto no caput do artigo 1º ficará impossibilitado de participar das sessões da Câmara, sendo considerado como falta para fins de direito.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 14 de outubro
de 2.003

Registre-se e Publique-se